



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CASA CIVIL



Guapimirim, 12 de julho de 2023

Processo: 4603/2023

Pregão Presencial: 42/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos utilizados no Município de Guapimirim.

Recorrente: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97

Recorrida: - PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL- CNPJ: 05.340.639/0001-30

No dia 10/07/2023, às 15h:14min, recebemos **TEMPESTIVAMENTE** por meio do e-mail da Comissão Permanente de Licitação, o recurso da Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.

A recorrente alega, em síntese, que a recorrida foi punida em outro processo de Licitação, e que por conseguinte está **suspensa** de licitar por 2 (dois) anos com SEBRAE-BA.

Informamos que, de acordo com item 21.4 do Edital em tela, as Contrarrazões interpostas pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, bem como, poderá ser encaminhado para o e-mail: licitação.casacivil@guapimirim.rj.gov.br.

Diante do exposto, encaminhamos o recurso à PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,



Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro
Secretaria Municipal da Casa Civil